## PROJETO DE LEI № 037/2022

AUMENTA O NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMO REQUISITO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PREVISTOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JACUIZINHO CONSTANTE DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/2001, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O nível de escolaridade para o provimento dos Cargos Efetivos denominados de Auxiliar Técnico Manutenção, Eletricista, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Zelador de Imóveis, Telefonista, Servente, Operador de Trator Agrícola, Motorista Geral, e Ajudante de Operador de Máquinas Pesadas, todos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal de Jacuizinho, constante do Art. 3º da Lei Municipal Nº 038/2001 de 18 de abril de 2001, com suas alterações posteriores, passa a ser o de possuir no mínimo o ensino fundamental incompleto.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 20 de junho de 2022.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES** 

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

**Carla Maria Bugs** 

Secretária Municipal da Administração